



Estado do Maranhão  
Montes Altos - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 052-2021, de 08 de Março de 2021



QUINTA FEIRA, 12 de Agosto de 2021 - ANO: 1, Edição nº 16 - 003 Páginas

## Índice

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	02
------------------------------	----

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

---

---

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

---

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, objetivando registro de preço para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias tipo popular, serviço de traslado intermunicipal e interestadual, destinado a atender pessoas de baixa renda no município de Montes Altos (MA), e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente processo licitatório ao licitante: **FUNERARIA FUNI LUX LTDA – CNPJ Nº 11.698.865/0001-90 – itens 01, 02, 03, 04 e 05.** Montes Altos - MA, 12 de agosto de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Montes Altos**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro – Montes Altos - MA  
Cep: 65936-000 E-mail: Diário.oficial@montesaltos.ma.gov.br

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Assinatura Digital**

